

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Nº 02

Processo administrativo nº 19/2020

Pregão Presencial nº 01/2020

Trata-se do pedido de impugnação encaminha pela Empresa Editora Tribuna do Norte, cujo objeto trata-se da contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana em jornal impresso de circulação regional e local, conforme especificações, quantitativos e preços máximos constantes do Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do presente Edital.

Cabe assinalar que a sessão de abertura do certame acima referido esta marcada para dia 17/12/2020 às 15:00 horas (abertura das propostas e disputa de preços).

Em suma, impugnou os seguintes pontos: a) necessidade de aumento do número de exemplares em circulação; b) necessidade de retificação do edital para constar critérios objetivos claro sobre o número em circulação.

Isso posto, passa-se, a seguir, ao exame e à manifestação, ponto a ponto, em relação ao suscitado pela ora impugnante:

PONTO I -

Entendemos não assistir razão ao impugnante, vez não há necessária vinculação do edital de 2015 da Prefeitura de Apucarana com o atual, em especial por entender que, na atualidade, houve um decréscimo do número de exemplares físicos de jornais em circulação, entendendo esta comissão em conjunto com a assessoria jurídica, não existir razão tal alegação, portanto indeferimos.

PONTO II -

Neste ponto entendemos assistir razão a impugnante e assim elaboramos o termo de ratificação nº 02, o qual segue em anexo.

À guisa de conclusão, temos que à exceção dos pontos merecedores de elucidação, já referidos, mediante nota de esclarecimento a ser publicizada.





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Importa consignar que os pedidos de impugnação e de esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no site da Câmara Municipal de Apucarana (https://www.apucarana.pr.leg.br/transparencia-1/licitacoes/exercicio-2020/pregao-presencial-01-atos-oficiais)

É decisão.

Apucarana, 10 de dezembro de 2020.

Ivan Lucio Garcia

PREGOEIRO